

**TERMO ADITIVO – SESAN – CONTRATO Nº. 09/2014- PMB/SESAN
PROCESSO DE ADITIVO Nº. 2690/2019-SESAN****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 09/2014-PMB/SESAN, FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SANEAMENTO - SESAN E CONSÓRCIO
CONSTRUIR BELÉM, COMO ABAIXO SE
DECLARA.**

Pelo presente instrumento, o Município de Belém, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**, simplesmente - **SESAN**, representada neste ato, por seu titular, **CLAUDIO AUGUSTO CHAVES DA MERCÊS**, portador do RG nº 424.1956 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 715.417.722-53, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a Empresa **CONSÓRCIO CONSTRUIR BELÉM**, CNJP n 21.135.479/0001-43, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seus representantes leais **Sr. PAULO GUILHERME CAVALEIRO DE MACÊDO E ALCIDEMAR GUIMARÃES LEAL**, resolvem firmar de comum acordo o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 09/2014-SESAN, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 09/2014-SESAN firmado entre as partes em 01 de julho de 2014, assim como o prazo de execução dos serviços contratados, tendo em vista a manifestação técnica acostada ao processo nº **2690/2020-SESAN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

O prazo contratual que terminaria no dia **01/07/2020**, fica prorrogado por mais 12 meses, contados do término de sua respectiva vigência e execução. Esta prorrogação do prazo contratual tem por fundamento a justificativa apresentada, devidamente autorizada, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Art. 57, §1º, incisos II e III da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária que irá alocar os recursos financeiros para o pagamento dos serviços, obedecerá a seguinte:

Órgão: 2.10
Unidade Orçamentária: 21
Função: 17
Sub/Função: 451
Programa: 0005
Projeto atividade: 1103
Categoria despesa: 4490510000
Fontes: 1520010700 / 1520010200 / 1001010000
Fundo: 999





PREFEITURA DE

BELEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.**

O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 09/2014-PMB/SESAN, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo.

E, por estarem justas e aditadas, assinam este ato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

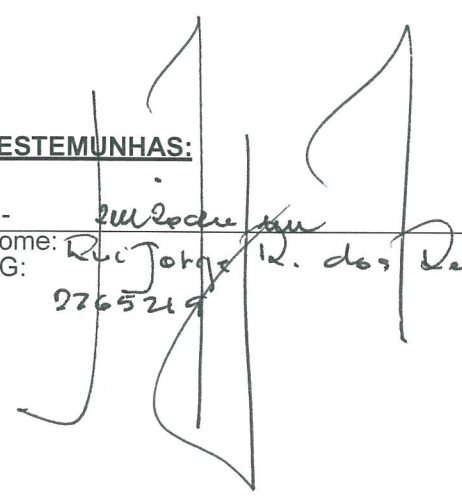
Belém, 01 de julho de 2020.


CLAUDIO AUGUSTO CHAVES DA MERCÊS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Contratante

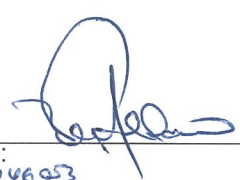

CONSORCIO CONSTRUIR BELEM
ALCIDEMAR GUIMARÃES LEAL
PAULO GUILHERME CAVALEIRO DE MACÊDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -


Nome: **Rui Jorge R. dos Reis**
RG: **2765219**

2 -


Nome: **Rui Jorge R. dos Reis**
RG: **6246053**